PROCESSO N° 1013/14 PROTOCOLO Nº 12.168.625-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 707/14 APROVADO EM 06/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IRMÃO ACÁCIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1082/14-SUED/SEED, de 21/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 09/10/13 - NRE de Londrina, de interesse do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, do município de Londrina que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Educacional Marista Irmão Acácio, localizado na Rua Abílio Justiniano Queiroz, nº 350, Conjunto João Paz, do município de Londrina, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2014/12, de 02/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 17/04/12 até 17/04/17.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 396)

Curso: Técnico em Arte Circense
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Carga horária do curso: 920 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e noite – 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos; 13 horas e 20 minutos às 17 horas e 50 minutos e 18 horas e 20

minutos às 22 horas e 50 minutos

TURMAS	PERÍODO	1º MÓDULO	2º MÓDULO
TURMA 1 Alunos concluintes do Ensino Médio Alunos cursando o 1º, 2º ou 3° ano do Ensino Médio	M-T-N	3 dias/semana: Propostas: 1. Segunda feira, quinta feira e sexta feira; 2. Terça feira, quinta feira e sexta feira; 3. Segunda feira, terça feira e quinta feira; 4. Segunda feira, terça feira e sexta feira. 5 aulas de 50 minutos por dia.	3 dias/semana: Propostas: 1. Segunda feira, quinta feira e sexta feira; 2. Terça feira, quinta feira e sexta feira; 3. Segunda feira, terça feira e quinta feira; 4. Segunda feira, terça feira e sexta feira. 5 aulas de 50 minutos por dia.
TURMA 2 Alunos concluintes do Ensino Médio Alunos cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio	M-T-N	4 dias/semana: Proposta: 1. Segunda feira, terça feira, quinta feira e sexta feira; 5 aulas de 50 minutos por dia.	4 dias/semana: Proposta: 1. Segunda feira, terça feira, quinta feira e sexta feira; 5 aulas de 50 minutos por dia.
TURMA 3 Alunos concluintes do Ensino Médio Alunos cursando o 1º, 2º ou o 3º ano do Ensino Médio	M-T-N	5 aulas de 50minutos diários em 5 dias na semana, de segunda à sexta-feira.	5 aulas de 50 minutos diários em 5 dias na semana, de segunda à sexta-feira.

Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 30 vagas por turma
Período de integralização do curso: turma 01 - mínimo de 18 meses letivos;
Turma 02 – mínimo de 14 meses letivos
Turma 03 – mínimo de 11 meses letivos e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: concomitante - estar cursando a 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio e 14 anos completos
Subsequente – conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 23)

(…) Com as transformações ocorridas no modo de organização do circo, particularmente no processo ensino/aprendizagem, aos poucos a ideia com o cotidiano dos circos de lona ou com famílias circenses, em atividade ou não de constituição de uma escola de circo no Brasil foi-se consolidando em debates, análises e ações de várias pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o cotidiano dos circos de lona ou com famílias circenses em atividade ou não.
(…) Hoje, a Escola Nacional de Circo, única, com curso técnico reconhecido pelo MEC, já não forma apenas para o picadeiro, seus alunos estão sendo preparados para o mundo do espetáculo.
(…) Segundo o MEC, o profissional que se forma no curso técnico em arte circense pode atuar como artista e responsável pela estrutura e

funcionamento do circo, supervisionado a sua montagem e dos equipamentos. Desenvolver e apoiar atividades ligadas à criação de números, espetáculos e equipamentos, viabilidade técnica, administração, produção e divulgação do espetáculo.
(…) Apesar de não estar firmada como um grande eixo cultural, como é, por exemplo, o Rio de Janeiro, a cidade de Londrina vem se consolidando nessa esfera. A Universidade Estadual de Londrina oferece o curso de bacharel em Interpretação Teatral – Artes Cênicas. Existem, ainda, as Escolas Municipais de Dança e Teatro, entre vários outros, voltados às Artes.
(…) A procura pela modalidade na cidade, motivada pelas apresentações dos grupos locais e das apresentações dos festivais é bastante intensa. A própria procura pelas oficinas de artes circenses dentro do Centro Educacional Marista Irmão Acácio comprova esta questão.
(…) Atualmente, este Centro atende 80 alunos de Artes Circenses no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A oficina teve início no ano de 2008 e apresenta número muito significativo de educandos. Desde o começo as turmas têm suas vagas completamente preenchidas e apresentam uma das frequências e participação mais altas. Vale ressaltar, ainda, que a oficina de Arte Circense, mesmo em seu caráter arte educativo, já revelou vários talentos e que se encontram no mercado de trabalho desenvolvendo atividades relacionadas ao circo.
(…) Em termos de mercado de trabalho, a cidade de Londrina e região oferecem possibilidades de inserção dos formandos. Além dos grupos performáticos existentes, muitos outros campos se mostram promissores. Assim, com base nos dados apontados, percebe-se que existe uma demanda de trabalho e é visível a falta de técnicos capacitados para suprir tal demanda.

Os objetivos estão descritos à fl. 28.

1.5 Perfil Profissional (fl. 29)

O Técnico em Arte Circense atua como artista e responsável pela estrutura e funcionamento, supervisionando a sua montagem e dos equipamentos. Desenvolve e apoia atividades ligadas à criação de números, espetáculos e equipamentos circenses. Zela pelas condições de segurança de artistas e espectadores, viabilidade técnica, administração, produção e divulgação do espetáculo. O técnico em Arte Circense é um profissional com formação humanista e ética, capaz de exercer sua profissão com criticidade, responsabilidade e ampla competência técnica. É versátil, criativo e com espírito empreendedor sendo, assim, capaz de perceber e/ou criar oportunidades de atuação profissional. É capaz de lidar com grupos das diversas idades e apto para o desempenho profissional nas áreas de lazer e recreação, do entretenimento, da promoção da cultura e da educação e, também, nas instituições de terceiro setor.

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios, com:

-CLAC Recreações Ltda
-Instituto Leonardo Murialdo
-Guli Guli Recreação e Lazer

Os termos de convênio estão anexados às fls. 294 a 305.

1.7 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 920 horas.

Matriz Curricular (fl. 307)

d) Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: **Centro Educacional Marista Ir. Acácio**
Município: **Londrina** NRE: **Londrina**
Nome do Curso: **Técnico em Artes Circenses**
Forma: **Concomitante e/ou Subsequente**
Turno: **Manhã**
Ano de Implantação: **2014**
Módulo: **2**
Carga horária: **920 horas**
Organização curricular por período

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	**Carga Horária Teórica (h)**	**Carga Horária Prática (h)**	**Carga Horária Total (horas)**
1.1 - Técnicas de Acrobacias		120	120
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		80	80
1.3 - Preparação Física	10	30	40
1.4 - História da Arte e do Circo	40		40
1.5 - Expressão Corporal		40	40
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		40	40
1.7 – Estudos Teóricos e Práticos do Cômico		40	40
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	**110**	**350**	**460**

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	**Carga Horária Teórica (h)**	**Carga Horária Prática (h)**	**Carga Horária Total (horas)**
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		120	120
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		100	100
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		80	80
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	20	40	60
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		40	40
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	60		60
Total de Horas	**80**	**380**	**460**

Sergio de Souza Barbosa
Diretor

Matriz Curricular (fl. 308)

c) Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: **Centro Educacional Marista Ir. Acácio**
Município: **Londrina** NRE: **Londrina**
Nome do Curso: **Técnico em Artes Circenses**
Forma: **Concomitante e/ou Subsequente**
Turno: **Tarde**
Ano de Implantação: **2014**
Módulo: **2**
Carga horária: **920 horas**
Organização curricular por período

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	**Carga Horária Teórica (h)**	**Carga Horária Prática (h)**	**Carga Horária Total (horas)**
1.1 - Técnicas de Acrobacias		120	120
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		80	80
1.3 - Preparação Física	10	30	40
1.4 - História da Arte e do Circo	40		40
1.5 - Expressão Corporal		40	40
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		40	40
1.7 – Estudos Teóricos Práticos do Cômico		40	40
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	**110**	**350**	**460**

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	**Carga Horária Teórica (h)**	**Carga Horária Prática (h)**	**Carga Horária Total (horas)**
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		120	120
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		100	100
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		80	80
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	20	40	60
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		40	40
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	60		60
Total de Horas	**80**	**380**	**460**

Sergio de Souza Barbosa
Diretor

Matriz Curricular (fl. 309)

d) Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: **Centro Educacional Marista Ir. Acácio**
Município: **Londrina** NRE: **Londrina**
Nome do Curso: **Técnico em Artes Circenses**
Forma: **Concomitante e/ou Subsequente**
Turno: **Noite**
Ano de Implantação: **2014**
Módulo: **2**
Carga horária: **920 horas**
Organização curricular por período

1º Módulo – Função 1: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO CORPORAL			
Sub-funções – Disciplinas	**Carga Horária Teórica (h)**	**Carga Horária Prática (h)**	**Carga Horária Total (horas)**
1.1 - Técnicas de Acrobacias		120	120
1.2 - Técnicas de Manipulação e Equilíbrios		80	80
1.3 - Preparação Física	10	30	40
1.4 - História da Arte e do Circo	40		40
1.5 - Expressão Corporal		40	40
1.6 - Fundamentos da Atuação Cênica		40	40
1.7 – Estudos Teóricos Práticos do Cômico		40	40
1.8 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	60		60
Total de Horas	**110**	**350**	**460**

2º Módulo – Função 2: TÉCNICAS CIRCENSES E PRÁTICAS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E ENSINO			
Sub-funções - Disciplinas	**Carga Horária Teórica (h)**	**Carga Horária Prática (h)**	**Carga Horária Total (horas)**
2.1 – Montagem de Espetáculo Circense		120	120
2.2 – Técnicas de Acrobacias Aéreas		100	100
2.3 – Criação e Aperfeiçoamento de Números Circenses		80	80
2.4 – Práticas Circenses de Ensino e Lazer	20	40	60
2.5 – Fundamentos da Capatazia Circense e Segurança		40	40
2.6 – Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	60		60
Total de Horas	**80**	**380**	**460**

Sergio de Souza Barbosa
Diretor

1.8 Certificação (fl. 126)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Arte Circense.

1.9 Critérios de Avaliação (fl. 83)
(...)
A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento e experiências anteriores estão descritos à fl. 84.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 99.

1.10 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Diego Fernando Zadra	-Bacharel em Artes Cênicas	-Coordenação de Curso

As práticas profissionais estão descritas à fl. 306.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 127 e 344.

1.11 Comissão de Verificação (fl.365)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 181/14, de 23/05/14, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marta Virgínea Machado Klein, licenciatura em Letras; Cristiane Yamaguti Koguishi, licenciatura em Letras; Cláudia da Silva Machado, licenciatura em Ciências Biológicas e como perito Tiago Marques da Silva, bacharel em Artes Cênicas, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.12 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 269/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação relata que após análise do processo e visita in loco, observou que a proposta pedagógica do curso é voltada para a formação profissional e para conhecimentos que ultrapassam os limites de uma formação restrita, oferecendo conhecimentos artísticos, científicos e culturais e manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Arte Circense – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 11 meses, carga horária de 920 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 11, 14 ou 18 meses, conforme o regime de matrícula, 40 vagas, presencial, do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, do município de Londrina, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

PROCESSO N° 1013/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição de autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE